



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

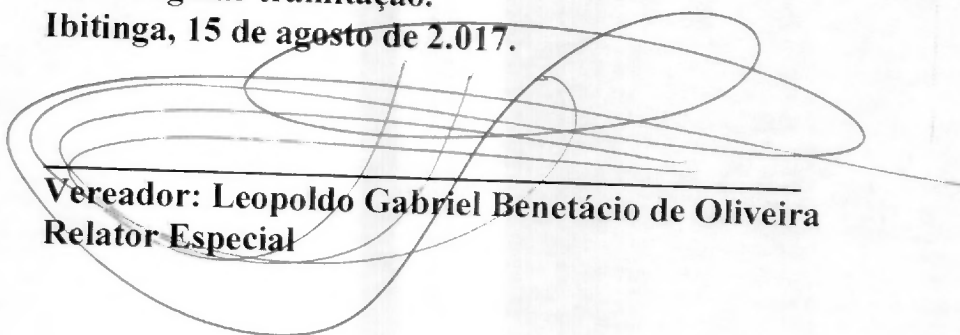
- Capital Nacional do Bordado -

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20173481
15/08/2017 22:51
Documento ML - PAR 200/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 126/2.017, recebido nesta Casa de Leis em 15/08/2.017, e registrado sob o nº 236/2.017, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Poder Legislativo, para cessão de funcionário à Câmara Municipal de Ibitinga, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa privativa da Sra. Prefeita.

Assim, exaro parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 15 de agosto de 2.017.


Vereador: Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Relator Especial

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 15/08/2017 22:02 003481

